



# COMISSÃO MUNICIPAL

## DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB

PROCEDIMENTO – 0003 ANO 2026

SETOR – SUPER QUADRA 19 (SQ 19)

O MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **36.862.621/0001-21**, com sede na SQ 19 QD 21 LOTES 75-79, centro, tendo como interveniente a **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO FUNDIÁRIA**, neste ato representada pela Secretaria Municipal, Dr.<sup>ª</sup> **ROSE PIRES**, e, pelo Presidente da Comissão REURB, Sr. **EVANDRO DA SILVA BRBOZA**, na forma do artigo 31, §1º e seguintes, da Lei Federal nº 13.465/17, vem por meio deste Edital, no uso de suas atribuições conferidas, **NOTIFICAR** os senhores **proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros** eventualmente interessados dos seguintes imóveis:

CENTRO								
Nº	NOME	CPF	SQ	QD	LOTE	MATRÍCULA	ENQUADRAMENTO	
01	ADRIANA GONDIN DE LIMA	584.828.731-72	19	03	15	14.798	REURB S	
02	ADRIANA GONDIN DE LIMA	584.828.731-72	19	03	16	14.799	REURB E	
03	ANTONIO ANGELO NOGEIRA	186.061.641-00	19	14	65	14.771	REURB S	
04	BRUNO LEANDRO ROCHA SIQUEIRA	717.431.971-87	19	10	16	15.552	REURB S	
05	DEUZANIR PEREIRA DA SILVA MATOS e LEANDRO DE OLIVEIRA MATOS	821.084.631-00 939.968.451-20	19	15	17	15.894	REURB S	
06	ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES e ANTONIO RODRIGUES PEREIRA	725.608.191-04 007.411.618-50	19	04	72	15.194	REURB S	
07	GARDENE TELES DE ALMEIDA	584.475.551-00	19	16	13	15.966	REURB S	
08	IVANIR LUIZ LUNEDO	369.044.061-00	19	13	19	16.254	REURB S	
09	KELLY QUEIROZ DE OLIVEIRA	859.270.741-20	19	10	06	15.542	REURB S	
10	KELLY QUEIROZ DE OLIVEIRA	859.270.741-20	19	10	07	15.543	REURB E	
11	LÁZARO SABINO DO CARMO	393.330.781-34	19	13	03	16.238	REURB S	
12	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GONÇALVES	761.778.741-34	19	13	56	16.291	REURB S	



## COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Nº	NOME	CPF	SQ	QD	LOTE	MATRICULA	ENQUADRAMENTO
13	MARIA DO SOCORRO SOUSA FEITOSA e JOÃO FRANCISCO GOMES FEITOSA	322.171.223-72 332.172.543-68	19	03	88	14.871	REURB S
14	MARIA EUDA SILVA	252.051.704-25	19	11	05	15.804	REURB S
15	MARIA EUDA SILVA	252.051.704-25	19	11	06	15.804	REURB E
16	MARIA IÁRA DIAS GOMES	270.776.751-49	19	03	50	14.833	REURB S
17	MARIA SANTOS SILVA e RAIMUNDO RODRIGUES SILVA	428.607.501-00 529.689.363-87	19	11	53	15.852	REURB S
18	MARIA SANTOS SILVA e RAIMUNDO RODRIGUES SILVA	428.607.501-00 529.689.363-87	19	11	53	15.852	REURB S
19	MERES DALVA DE LIMA SILVA	248.670.123-00	19	13	20	16.255	REURB E
20	MONADA VIRGINO DA SILVA NUNES	056.431.541-96	19	13	46	16.281	REURB E
21	NOELMA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA e JAMES DEAM BALDEZ SILVA	001.439.731-50 875.865.681-20	19	10	11	15.547	REURB S
22	ROSA DO NASCIMENTO SANTOS CAMPOS e ALBINO RIBEIRO DOS SANTOS	572.856.913-72 266.984.551-72	19	03	56	14.839	REURB S
23	YANCA BEATRIZ SANTOS VIEIRA	061.903.711-32	19	03	79	14.862	REURB S
24	YANCA BEATRIZ SANTOS VIEIRA	061.903.711-32	19	05	63	5.158	REURB E

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da última publicação do presente Edital, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, previsto na Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Municipal nº. 564/2025, que foi instaurado por decisão do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ VIANA - LULINHA**, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Cidade Ocidental-GO. A ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito dos notificados sobre os imóveis objetos da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §§1º, 5º e 6º, da já citada Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §§1º, 5º e 6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias aos objetos deste ato, deverão serem protocolizadas na Comissão Regularização Fundiária Urbana do Município de Cidade Ocidental-GO, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, cito SQ 19 QD 11 Área Especial nº 58, centro, com as devidas justificativas plausíveis, que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para a solução dos conflitos, conforme o art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018. Não havendo manifestação em contrário, no período de 30 (trinta) dias,



## COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

---

considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste Edital. **Cidade Ocidental, Estado de Goiás**, aos dezenove dias do mes de janeiro de dois mil e vinte e seis. (19/01/2026).

**EVANDRO DA SILVA BARBOZA**  
=PRESIDENTE COMISSÃO REURB=  
CIDADE OCIDENTAL